



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade

02/08/2025

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 67.189,96 (sessenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada

4.4.90.51 – Obras e Instalações (559) R\$ 67.189,96

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária.

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.01 Reserva de Contingência

09.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência

9.9.99.99 o Reserva de Contingência (1609) R\$ 67.189,96

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Fagundes Varela, 29 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 83, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Municipal – LOA - para o exercício 2025, destinadas à execução de obra de pavimentação na Rua Natal Biasotto.

Através de desapropriação amigável a via encontra-se aberta, já com o fluxo do trânsito permitido. Com a suplementação orçamentária será executada a pavimentação asfáltica da mesma, concluindo-se assim mais uma etapa do planejamento viário do Município que a atual administração municipal vem implementando.

Desta forma, solicitamos a apreciação e consequente aprovação deste Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 29 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC9E-1E56-648E-D8C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 28/08/2025 14:44:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/EC9E-1E56-648E-D8C9>

